



**Município de Santa Bárbara d'Oeste**  
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 945/2018 – SG

Santa Bárbara d'Oeste, 22 de outubro de 2018.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 1265/2018

Senhor Presidente,  
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 1265/18, de autoria do Nobre Vereador Valdenor de Jesus G. Fonseca, aprovado por esse Egrégio Plenário na 36ª Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de outubro de 2018, protocolado neste Poder Executivo sob nº 2018/30622-01-00, informamos:

1 – A lei está sendo cumprida. Não houve interrupção no cumprimento da obrigação.

2 - Prejudicada.

3 - Ano de 2016 Jornal “Diário de Santa Bárbara”, dia 29/03/2017 - Página 13.  
Ano de 2017 Jornal “Diário de Santa Bárbara”, dia 31/03/2018 - Página 15.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**RODRIGO MAIELLO**  
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor  
**DUCIMAR DE JESUS CARDOSO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Bárbara d'Oeste/SP

<b>PROTOCOLO</b> <b>09156/2018</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE</b> <b>S. BÁRBARA DOESTE</b>	
	DATA: 22/10/2018 HORA: 16:43	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 1265/2018	
	Autoria: Rodrigo Maiello	
	Assunto: Requer informações acerca do Projeto de Lei Municipal nº 46/2016, o qual versa: sobre a obrigatoriedade	
	Chave: 39E68	